



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1. OBJETO

Aquisição de filtros automotivos em caráter emergencial para suprir a demanda da RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B placa RET-0005.

2. QUANTIDADE

Itens a serem solicitados conforme planilha detalhada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL CÓD. 84526251	UNIDADE	2	R\$ 297,38	R\$ 594,76
2	FILTRO HIDRÁULICO CÓD. 47833556	UNIDADE	2	R\$ 754,76	R\$ 1.509,52
3	FILTRO LUBRIFICANTE CÓD.84228488	UNIDADE	2	R\$ 168,32	R\$ 336,64
4	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CÓD. 84565926	UNIDADE	2	R\$ 252,90	R\$ 505,80
				TOTAL :	R\$ 2.946,72

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de filtros automotivos para manutenção corretiva em caráter emergencial da retro escavadeira da frota municipal, visando sempre a segurança e melhor desempenho em modo geral, tendo em vista que, a referida máquina é de suma importância nos trabalhos diários do município, nesses dias chuvosos, se faz necessária a intervenção de maquinários mais pesados nas desobstruções de estradas rurais e entornos, bem como na área urbana, para maior eficiência dos trabalhos de limpeza e etc.

E como a máquina apresentou problemas se faz necessária a aquisição dos referidos filtros ORIGINAIS NOVOS(nunca antes foi orçado/comprado esses itens em específico) foi levantado nas oficinas mecânicas que prestam esse serviço, o valor como consumidor final e fica bem mais caro que essa compra, que reforço, tem como característica, suprir a demanda emergencial.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.946,72 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.
- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na proposta aceita e, ainda:

- 6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 5 (cinco) dias úteis, no seguinte endereço: Av. José de Paula Eduardo, 810 - Distrito Industrial, Monte Alto/SP, das 07h00 as 11h00 e das 12h00 as 15h30, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato.
 - 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
 - 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada à Secretaria do Meio Ambiente.

Monte Alto, 25 de fevereiro de 2026.

DONIZETE AP. DELLA VECHIA

Diretor de Manutenção de Frota Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Donizete DellaVechia**, **Diretor de Manutenção da Frota Municipal**, em 25/02/2026, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristine Marabita Savian**, **Secretário de Agricultura e Meio Ambiente**, em 26/02/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0202020** e o código CRC **85566C92**.